Oficial de grande afabilidade, dotado de espírito de sacrifício e de obediência, assegurou uma colaboração valiosa e eficaz no GLADM/CISMIL, destacando-se da sua actividade regular o trabalho desenvolvido com zelo e dedicação, inerente à preparação dos Encontros e Viagens Anuais dos Adidos de Defesa e Militares acreditados em Portugal, de que sempre resultaram momentos de reconhecido interesse para os Adidos e ou seus acompanhantes, dos quais sempre sobrevieram rasgados elogios.

De salientar também todo o seu apoio e envolvimento empenhado na redefinição do novo Dispositivo de Adidos Nacionais, para o qual contribuiu com o seu conselho sempre pertinente, alicerçado na sua experiência e bom senso, alertando inclusive para situações que mais tarde vieram a ser corrigidas.

Colaborou igualmente, na elaboração de pareceres a propostas emanadas por entidades exteriores ao EMGFA, relativas aos Adidos Nacionais. Neste âmbito, o seu conhecimento intrínseco das situações, foi uma vez mais primordial para a apresentação da solução mais plausível.

Por tudo o que ficou expresso, é de inteira justiça louvar o Capitão-de--mar-e-guerra Miguel Picoito, pela competência e dedicação patentes no singular desempenho das suas funções, pelas relevantes qualidades militares e humanas evidenciadas, devendo os serviços por si prestados ser considerandos de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado--Maior-General das Forças Armadas.

2 de Novembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

205490475

Louvor n.º 2010/2011

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido a 16 de Setembro de 2011 ao Tenente-Coronel de Engenharia (03557988) Sérgio do Espírito Santo Martins Carriço pelo Representante Militar Nacional junto do SHAPE, e publicado na Ordem de Serviço n.º 46, deste Estado-Maior-General, em 18 de Novembro de 2011.

18 de Novembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

205490304

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 17248/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 DEZ:

Quadro de Sargentos MELIAV

SMOR MELIAV RES-QPfe 013682-E Adelino Cardial Martins — MOB

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Novembro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

205489714

Despacho n.º 17249/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos BF

SCH BF RES-QPfe 032160-F José Inácio Ramalho Vitorino — MOB

Conta esta situação desde 30NOV2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Novembro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

205489852

Despacho n.º 17250/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto--Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA

SCH MELECA RES-QPfe 020299-B José Lopes Eusébio — MOB.

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Novembro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

205489796

Despacho n.º 17251/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos BF

SAJ BF RES-QPfe 049070-K Josué António Bertolo Ferreira — MOB.

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Novembro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

205490037

Despacho n.º 17252/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos BF

SAJ BF RES-QPfe 032194-L, Júlio José Faria Reis — MOB

Conta esta situação desde 30NOV2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Novembro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

205489925